

Lei nº 1187, de 21 de Janeiro de 1977

Abre crédito especial para aluguel
de ônibus para transporte de alu-
nos.

ARTHUR HENES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São
Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir
um crédito especial no valor de CR.\$100.000,00 (cem mil
cruzeiros), para a contratação de um ônibus par transporte
de alunos a Sorocaba e vice-versa.

Artigo 2º - Para atender a despesa com a abertura do crédito espe-
cial, de que trata o artigo 1º da presente lei, fica redu-
zida da importância de CR.\$100.000,00 (cem mil cruzeiros),
a seguinte dotação orçamentária:
214-4111.00-16885242-29-Inprognção com asfalto Estrada do
Vila Elvino CR.\$100.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 21 de Janeiro de 1977.

Arthur Henes
Prefeito Municipal.
Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão.
Diretor Geral.